



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 1 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos

Que a administração não efetue contratações impensadas, ou financiamentos impossíveis de se cumprir, além de efetuar análise das dívidas que estão sendo executadas. E que a folha dos aposentados e pensionistas sejam acompanhadas de forma estatística e financeira.

Justificativas:

O Município de Criciúma tem uma relevante dívida, e outras a serem assumidas em juros e amortização da dívida, com parcelamentos de tributos, contribuições previdenciárias, contribuições sociais, com instituições financeiras, precatórios e demais dívidas contratuais e em folha dos aposentados remanescente do pessoal que aposentaram-se antes da criação do Instituto Municipal de Previdência.

Diretrizes (Forma de implementação)

Dar uma análise crítica ao administrador sobre financiamentos e parcelamentos, estudos de caso, análises dos juros, compensações, etc..., e manutenção da folha dos aposentados e pensionistas.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - Amortização/juros/Setenças/Ações Judiciais/Aposentados e	Unidade (und)		1,00	131.500.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		131.000.000,00
		0.1.08.0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação		500.000,00
			Total:	131.500.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 2 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos

Planejar a gestão publica atraves de implementações de dados gerenciais visando a redução de custos, e estrategicas na defesa civil do municipio.

Justificativas:

O município necessita de planejamento para a execução de projetos e ações necessárias para a gestão de resultados, para o bem comum da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Implantar políticas setoriais através das secretarias municipais, bem como, dar implementação estruturais quanto a gestão publica.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1002 - Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito	Unidade (und)		1,00	1.800.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		1.800.000,00
1003 - Manut. da Secretaria Geral	Unidade (und)		1,00	450.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		450.000,00
1004 - Manut. do Comitê Gestor e da Assessoria de Gabinete	Unidade (und)		1,00	390.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		390.000,00
1005 - Manut. da Junta do Serviço Militar	Unidade (und)		1,00	100.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		100.000,00
1006 - Manut. da Ouvidoria	Unidade (und)		1,00	110.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		60.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações		50.000,00
1007 - Manut. da Coordenadoria de Organizações Comunitarias	Unidade (und)		1,00	140.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		140.000,00
1008 - Manut. Fdo de Proteção e Defesa Civil	Unidade (und)		1,00	1.400.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		1.400.000,00
1009 - Manut. do Conselho Tutelar	Unidade (und)		1,00	1.110.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		1.110.000,00
1010 - Manut. da Diretoria de Tecnologia da Informação	Unidade (und)		1,00	2.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		2.000.000,00
1011 - Manut. da Diretoria de Comunicação	Unidade (und)		1,00	4.270.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		4.270.000,00
1012 - Manut. da Diretoria de Logistica	Unidade (und)		1,00	2.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 3 / 36
Data: 29/07/2022

1013 - Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte	Unidade (und)	0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		2.000.000,00
			1,00	50.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		6.200.000,00
		0.1.11.0111 - Convênio Trânsito - Civil		20.000,00
		0.1.12.0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		34.790.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		20.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		20.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações		900.000,00
		0.1.86.0186 - Operações de Créditos Externa - Outros programas		8.000.000,00
1014 - Manut. do Fundo do Idoso - Proteção ao Idoso	Unidade (und)	0.2.89.0189 - Alienações de Bens dest. a Outros Programas		50.000,00
			1,00	7.000.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações		7.000.000,00
1219 - Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR	Unidade (und)		1,00	300.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		200.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		100.000,00
			Total:	71.070.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 4 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1002 - APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos

Incentivar e apoiar a gestão pública através de implementação de dados gerenciais visando a redução de custos, e estratégias na defesa civil do município.

Justificativas:

O município necessita de planejamento para a execução de projetos e ações necessárias para a gestão de resultados, necessitando de apoio estratégicos

Diretrizes (Forma de implementação)

Apoiar as políticas setoriais através das secretarias municipais, bem como, dar implementação estruturais quanto a gestão pública.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1015 - Manut. Funcional do Gabinete do Vice Prefeito	Unidade (und)		1,00	400.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		400.000,00
			Total:	400.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 5 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1003 - DEFENSORIA PÚBLICA

Objetivos

Para que os processos e ações movidas contra ou a favor o município, possam ser estudado e receberem o tratamento necessario.

Justificativas:

O município tem atualmente uma grande demanda de ações movidas contra o município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Capacitar, preparar funcionários para defesas processuais de interesse do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1016 - Manut. da Procuradoria Geral	Unidade (und)		1,00	4.700.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		4.700.000,00
1017 - Manut. da Casa da Cidadania	Unidade (und)		1,00	220.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		220.000,00
1018 - Manut. Fundo de Defesa dos Dir. Difusos-FMDD	Unidade (und)		1,00	1.500.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		1.500.000,00
			Total:	6.420.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 6 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA

Objetivos

Que as receitas possam crescer o suficiente para podermos cobrir as despesas fixas, e ainda obtermos sobra para os investimentos.

Justificativas:

A situação financeira do Município, precisa de um forte embate ante as despesas e grande incremento junto as receitas, visando o equilibrio financeiro das fontes de recursos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Planejar medidas de incremento das receitas e a estabilidade nas despesas

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1019 - Manut. do Gabinete do Secretario da Fazenda	Unidade (und)		1,00	1.450.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		1.450.000,00
1020 - Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos,	Unidade (und)		1,00	23.300.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		23.300.000,00
1021 - Manut. do Controle Interno	Unidade (und)		1,00	550.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		550.000,00
1022 - Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliario	Unidade (und)		1,00	10.700.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		10.650.000,00
		0.1.83.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas		50.000,00
1023 - Manut. da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro	Unidade (und)		1,00	14.150.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		14.150.000,00
1024 - Manut. do Apoio Administrativo, Contrib. AMREC.	Unidade (und)		1,00	15.200.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		15.200.000,00
1025 - Manut. do Patrimonio	Unidade (und)		1,00	3.900.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		3.900.000,00
1026 - Manut. Fdo. Gerência de Agricultura e Agronegócio	Unidade (und)		1,00	3.280.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		2.210.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		1.000.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		70.000,00
1027 - Manut. do Convênio Policia Militar	Unidade (und)		1,00	5.350.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		830.000,00
		0.1.10.0110 - Convênio Trânsito - Militar		4.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 7 / 36
Data: 29/07/2022

		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	450.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações	70.000,00
1028 - Manut. do Convênio Trânsito Polícia Civil	Unidade (und)	1,00	2.240.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
		0.1.11.0111 - Convênio Trânsito - Civil	2.200.000,00
1029 - Manut. do Convênio Corpo de Bombeiros	Unidade (und)	1,00	3.950.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	350.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	3.600.000,00
1208 - Manutenção do Fundo Municipal de Inovação	Unidade (und)	1,00	3.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	3.000.000,00
1228 - Construção do Novo Quartel do 4º Batalhão de Bombeiros	Unidade (und)	1,00	10.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	3.000.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	7.000.000,00
Total:			97.070.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 8 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO

Objetivos

Garantir espaço educativo adequado para a promoção da formação humana; fornecer materiais de consumo e didático, generos alimenticios, limpeza e outros paa as escolas e CEIMs; Acompanhar e das suporte administrativo e financeiro as Unidades Escolares; Manter e ampliar os espaços fisicos internos e externos das escolas e CEIMs.

Justificativas:

A Rede Municipal de Educação atende aproximadamente 20.000 alunos. Conta com aproximadamente 2.000 profissionais que atuam nas escolas municipais e CEIMs. A Educação Municipal necessita de investimento para garantir Ed. Pública de qualidade que contribui para a formação humana do Cidadão Criciumense.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações administrativas que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas escolas e CEIMs.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1030 - Manut. do Gabinete da Secretaria de Educação	Unidade (und)		1,00	1.570.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		1.560.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		10.000,00
1031 - Creches e Pré-Escolares - Educação Infantil	Unidade (und)		1,00	88.740.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		10.200.000,00
		0.1.18.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%		74.400.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		2.400.000,00
		0.1.32.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação		240.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		1.500.000,00
1032 - Unidades Escolares - Ensino Fundamental	Unidade (und)		1,00	50.850.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		40.100.000,00
		0.1.18.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%		100.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		450.000,00
		0.1.32.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação		350.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		6.650.000,00
		0.1.37.0137 - Outras Transf. do FNDE		200.000,00
		0.2.87.0187 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação		3.000.000,00
1033 - Funcional do FUNDEB (Folha Pagamanento)	Unidade (und)		1,00	128.700.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		16.000.000,00
		0.1.18.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%		101.000.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		11.200.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 9 / 36
Data: 29/07/2022

		0.1.36.0136 - Salário Educação		500.000,00
1034 - Manut. do Depto. Administrativo da Educação, formação	Unidade (und)		1,00	48.390.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		48.200.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		50.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		20.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações		120.000,00
1035 - Transporte Escolar	Unidade (und)		1,00	10.000.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		3.200.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		150.000,00
		0.1.32.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação		50.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		200.000,00
		0.1.44.0144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte		400.000,00
		0.1.62.0162 - Transf. de Convênios - Estado/Educação		6.000.000,00
1036 - Auxílio ao Ensino Superior	Unidade (und)		1,00	6.000.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		6.000.000,00
1226 - Parque Astronômico	Unidade (und)		1,00	13.500.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		8.000.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		500.000,00
		0.1.62.0162 - Transf. de Convênios - Estado/Educação		5.000.000,00
1232 - Auxílio ao Ensino Médio	Unidade (und)		1,00	4.000.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		4.000.000,00
			Total:	351.750.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 10 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1006 - CENTRAL DE ALIMENTOS

Objetivos

Elaborar cardápio de qualidade para um bom desenvolvimento e crescimento dos alunos; Oportunizar Formação Continuada aos servidores, para qualificar o atendimento; Fornecer gêneros alimentícios, gás e outros, para garantir as necessidades básicas das unidades.

Justificativas:

A Central de Alimentos atende a demanda das Unidades escolares do Município, sendo responsável pela aquisição de gêneros alimentícios, formação continuada dos servidores, fornecimento de gás e transporte dos alimentos às escolas e CEIMs.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas escolas e CEIMs, mantendo os serviços da Central de Alimentos com um bom desenvolvimento e garantindo assim a qualidade dos atendimentos prestados.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1037 - Aquisição de Merenda Escolar	Unidade (und)		1,00	21.020.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		15.000.000,00
		0.1.37.0137 - Outras Transf. do FNDE		20.000,00
		0.1.43.0143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -		6.000.000,00
1229 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	Unidade (und)		1,00	19.250.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		19.200.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		50.000,00
1233 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil	Unidade (und)		1,00	12.900.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		12.800.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		100.000,00
			Total:	53.170.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 11 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1007 - GESTÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

Garantir espço educativo adequado para a promoção da formação humana; Ampliar o numero de crianças atendidas na Educação Infantil na faixa etária de 4 a 5 anos na rede Municipal de Educação; Ampliar os espaços físicos dos CEIMs; Fornecer materiais diversos e outros para a manutenção dos CEIMs; Ampliar a equipe tecnica Pedagogica para atender as especificidades da Ed. Infantil; Fomentar Pojetos Educativos nos CEIMs.

Justificativas:

A Educação Infantil do Município de Criciúma é composta por unidades escolares, atendendo de forma integral e/ou parcial, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação saudável entre outros.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção e gerenciamentode ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nos CEIMs Centros de Educação Infantil.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1039 - Convênios com Entidades Educacionais	Unidade (und)		1,00	80.600.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		38.500.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		40.600.000,00
		0.1.32.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação		500.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		800.000,00
		0.1.37.0137 - Outras Transf. do FNDE		200.000,00
			Total:	80.600.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 12 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1008 - GESTÃO DE QUALIDADE - PROEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivos

Ampliar o acesso e permanência dos jovens e adultos sem escolaridade no PROEJA; Qualificar profissionalmente os jovens e adultos atendidos pelo Programa, por meio de parcerias; Criar uma unidade Polo do Programa (NEJAC - Nucleo Educacional de Jovens e Adultos de Criciúma).

Justificativas:

A rede Municipal conta com jovens e adultos de (1º ao 5º ano) e jovens e adultos (6º ao 9º ano) em Núcleos/Escolas com profissionais para atender essa demanda.

A matrícula nos núcleos teve aumento significativo em virtude de:

- Encaminhamentos de segurados do INSS para reciclagem, visando a continuação/conclusão dos estudos para ser reintegrados ao mercado de trabalho;
- Encaminhamentos de alunos do Ensino do Regular com distorção idade/ano.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nos Núcleos de atendimento do PROEJA.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1040 - Alfabetização de Jovens e Adultos	Unidade (und)		1,00	1.310.000,00
		0.1.18.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%		910.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		200.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		200.000,00
			Total:	1.310.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 13 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1009 - GESTÃO DE QUALIDADE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivos

Implementar a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e o atendimento educacional especializado a toda rede; Garantir a oferta de Formação Bilingue em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Articular o Convênio com Associação ADVISUL; Criar uma escola Polo de atendimento Bilingue; Adquirir materiais pedagógicos para o atendimento dos alunos cegos.

Justificativas:

A rede Municipal de Educação em cumprimento a meta do PME tem como compromisso de universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo de salas de recursos funcionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade quanto à inclusão dos/as alunos/as com necessidades educacionais especiais ou deficiências na rede regular de ensino no atendimento educacional especializado.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1041 - Educação Inclusiva	Unidade (und)		1,00	2.650.000,00
		0.1.01.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		100.000,00
		0.1.18.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%		1.500.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		900.000,00
		0.1.32.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação		50.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		100.000,00
			Total:	2.650.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 14 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1010 - ESPAÇO DE FORMAÇÃO E PESQUISA "THEREZA DÁRIO MILANEZZI"

Objetivos

Promover a cultura de formação continuada de profissionais que atuam na rede municipal de educação. Proporcionar um espaço adequado para pesquisas e leituras dos profissionais da rede municipal de educação;
Aquisição de espaço próprio ou construção de um espaço físico;

Justificativas:

A Rede Municipal de Educação possui aproximadamente 2.000 profissionais e em consonância com o PME, o município tem o compromisso com a formação continuada.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho de qualidade junto aos profissionais da rede.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1042 - Centro de Formação Municipal Thereza Dário Milanezzi	Unidade (und)		1,00	850.000,00
		0.1.18.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%		600.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		150.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		100.000,00
			Total:	850.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 15 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1011 - ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL

Objetivos

Articular parcerias com a Secretaria de Saúde para o atendimento Clínico dos alunos da rede (Criação de um Pólo de Atendimento Clínico nas áreas de fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia)- Construir uma Política de Atendimento Educacional destes especialistas nas unidades escolares e CEIMs;(Projeto Educacional);

Justificativas:

A rede Municipal de Educação conta com uma Equipe Multidisciplinar, que tem como meta principal viabilizar a prestação de serviço de fonoaudiologia, psicologia e psicopedagogia, garantindo melhora das condições de vida, de saúde e de aprendizagem para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Criciúma.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade nas unidades escolares e CEIMs.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1043 - Atendimento Multiprofissional	Unidade (und)		1,00	550.000,00
		0.1.18.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%		400.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		90.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		60.000,00
			Total:	550.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 16 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1012 - DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL/PERSPECTIVA INCLUSIVA

Objetivos

Reduzir as desigualdades raciais existentes nas estruturas de poder e que perpassam o sistema sócio/educacional/econômico no município, atendendo o ensino da educação básica e seus profissionais no processo das relações sociais de diversidade étnico-racial.· Adquirir livros de literatura infanto-juvenil, brinquedos e jogos.· Promover o I Seminário de Africanidades.

Justificativas:

A rede Municipal de Educação em cumprimento Leis 10.639/03 e 11.645/08, garante um currículo que contempla os conteúdos que valorizam a diversidade Étnico-Racial. Portanto oferece formação continuada aos profissionais que, por meio de suas práticas pedagógicas, contribuirão na construção de uma sociedade mais igualitária.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção e gerenciamento de ações que visam potencializar o trabalho educativo de qualidade em consonância com as Leis.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1044 - Diversidade Etnica Racial	Unidade (und)		1,00	240.000,00
		0.1.18.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%		150.000,00
		0.1.19.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%		70.000,00
		0.1.36.0136 - Salário Educação		20.000,00
			Total:	240.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 17 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1013 - SAÚDE PARA TODOS

Objetivos

Realizar ações de promoção e prevenção à saúde na rede básica e Estratégia Saúde da Família, e ações curativas na rede secundária e terciária do sistema municipal da saúde.

Justificativas:

Para dar atendimento às ações e serviços públicos de saúde, o Município possui diversas unidades de atenção básica, equipes de ESF (Estratégia Saúde da Família), Policlínica-Rio Maina, unidades 24Hs (Próspera e Boa Vista), CEO (Centro de Especialidade Odontológica) com consultórios odontológicos nas especialidades de endodontia, CBMF, periodontia, pacientes especiais, odontopediatria, pronto atendimento odontológico 12 horas, consultórios odontológicos nas unidades básicas de saúde, unidade de referência Criança Saudável, unidade de referência Saúde da Mulher, CEREST, ouvidoria implantada, NASF, farmácia solidária, SAMU, Projeto SOMAR, Caps i, II, III, AD, clínicas municipais de fisioterapia, laboratório municipal, consultório de Rua, Farmácia Popular, Vigilância em Saúde (CCZ, Dengue, NUPREVIPS, Programa de Tabagismo, Tuberculose, Hepatite e hanseníase), Unidade de Pronto Atendimento/UPA e veículos para realizar o transporte de pacientes. Analisando o diagnóstico da saúde do município, podemos relatar que existe uma necessidade de equipar melhor a rede existente de saúde, proceder reformas e ampliações e melhorar os atendimentos dos usuários do SUS.

Diretrizes (Forma de implementação)

Execução das ações e serviços públicos de saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde. Implantação, construção, ampliação e manutenção da rede sistema municipal de Saúde.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1045 - Manut. do Fundo Municipal de Saude, despesas de pessoal	Unidade (und)		1,00	159.350.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		95.450.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		50.100.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		2.000.000,00
		0.1.77.0177 - EMENDAS DE BANCADA DE PARLAMENTARES		3.000.000,00
		0.1.78.0178 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Com.		4.500.000,00
		0.1.79.0179 - Emendas Parlamentares Impositivas -Transf. Do Estado		3.000.000,00
		0.1.88.0188 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde		1.300.000,00
1048 - Manut. e contrução das Unidades de Saude, 24 Horas e	Unidade (und)		1,00	76.000.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		56.050.000,00
		0.1.33.0133 - Transferências de Convênios - União/Saúde		250.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		8.500.000,00
		0.1.63.0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde		10.500.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		700.000,00
1049 - Manut. Vigilancia Sanitaria	Unidade (und)		1,00	3.020.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		2.000.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		1.020.000,00
1050 - Manut. PSF e ESF	Unidade (und)		1,00	32.350.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		27.150.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 18 / 36
Data: 29/07/2022

		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		4.900.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		300.000,00
1051 - Manut. do PACs	Unidade (und)		1,00	7.700.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		2.400.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		5.300.000,00
1052 - Manut. da Epidemiologia	Unidade (und)		1,00	4.000.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		2.500.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		1.500.000,00
1054 - Manut. SAMU	Unidade (und)		1,00	1.270.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		150.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		1.070.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		50.000,00
1055 - Manut. CAPs	Unidade (und)		1,00	9.210.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		3.100.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		6.110.000,00
1056 - Manut. CEOs	Unidade (und)		1,00	3.750.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		2.000.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		1.700.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		50.000,00
1057 - Manut. CEREST	Unidade (und)		1,00	1.000.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		250.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		750.000,00
1058 - Manut. das UPAs	Unidade (und)		1,00	22.800.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		17.000.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		5.600.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		200.000,00
1060 - Manut. da Saude Bucal-ESF	Unidade (und)		1,00	1.000.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		300.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		600.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		100.000,00
1061 - Manut. do Programa de Melhoria do Acesso/Qualid. da	Unidade (und)		1,00	6.600.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		6.600.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 19 / 36
Data: 29/07/2022

1062 - Manut. Gabinete do (a) Secretário (a)	Unidade (und)		1,00	3.040.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		3.040.000,00
1063 - Manut. Consorcio da Saúde-CISAMREC	Unidade (und)		1,00	11.770.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		8.150.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		3.120.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		500.000,00
1202 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Unidade (und)		1,00	7.500.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		500.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		4.000.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		3.000.000,00
1204 - Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)	Unidade (und)		1,00	180.000.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		1.000.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		160.000.000,00
		0.1.67.0167 - Transf. do SUS/Estado		19.000.000,00
1206 - Manutenção DST/HIV/AIDS	Unidade (und)		1,00	2.500.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		2.300.000,00
		0.1.38.0138 - Transf. do SUS/União		200.000,00
1207 - Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ	Unidade (und)		1,00	2.000.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		2.000.000,00
1209 - Manutenção do Programa de Residência Médica em Medicina	Unidade (und)		1,00	600.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		600.000,00
1218 - Manutenção do Consórcio CIM-AMREC	Unidade (und)		1,00	1.000.000,00
		0.1.02.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -		1.000.000,00
			Total:	536.460.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 20 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1014 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Garantir financiamento para as ações socioassistenciais ofertados através das entidades do município, bem como a estrutura necessária para o funcionamento da gestão de assistência social;- Monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais visando à garantia dos serviços prestados;- Promover a participação de profissionais e conselheiros em eventos afetos à política de assistência social, com vistas à formação profissional e o exercício do controle social.

Justificativas:

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional NOB/2012 a Secretaria Municipal do Sistema Social, como órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social está habilitada em Gestão Plena do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), junto ao MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome) desde 2005, introduzindo mudanças nas referências conceituais, na estrutura organizativa, na lógica de gerenciamento e no controle das ações. O município em Gestão Plena possui responsabilidades conforme a NOB/2012, tais como: executar serviços de Proteção Social Básica e Especial de forma direta e indireta, instalar e coordenar o sistema de municipal de monitoramento e avaliação, alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos aplicativos da REDE SUAS e estabelecer indicadores das ações de assistência social por nível de proteção e, portanto precisa efetivar a política de assistência social em âmbito municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolver com eficiência e eficácia a gestão da política pública municipal de assistência social, visando à garantia da continuidade e o aprimoramento de todo o processo de gerenciamento.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1066 - Manut. da Gestão da Assistência Social	Unidade (und)		1,00	120.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		60.000,00
		0.1.35.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União		60.000,00
1067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS	Unidade (und)		1,00	17.580.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		13.320.000,00
		0.1.35.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União		2.200.000,00
		0.1.61.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado		40.000,00
		0.1.65.0165 - Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado		2.020.000,00
1068 - Manut. da Proteção Social Especial - SUAS	Unidade (und)		1,00	11.280.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		8.340.000,00
		0.1.35.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União		2.740.000,00
		0.1.61.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado		160.000,00
		0.1.65.0165 - Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado		40.000,00
1212 - Manutenção da Proteção Social Básica/SUAS - Assistência ao	Unidade (und)		1,00	500.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		350.000,00
		0.1.35.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União		150.000,00
1213 - Manutenção da Proteção Social Especial/SUAS Assistência	Unidade (und)		1,00	500.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		120.000,00
		0.1.35.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União		260.000,00



MUNICIPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

0.1.61.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado		120.000,00
Total:		29.980.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 22 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Objetivos

Garantir o atendimento prioritário a crianças e adolescentes em todas as esferas;- Manutenção e ampliação dos programas específicos para o atendimento e garantia de direitos, bem como, articulação com órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e demais órgão municipais, estaduais, federais.

Justificativas:

O Município de Criciúma, com população superior a 217.000 habitantes, destes 98% são moradores da área urbana. A cidade conta com área total de 210km², se destaca hoje como cidade pólo na Região Sul do Estado de Santa Catarina, assim existe a preocupação do Governo Municipal em garantir os Direitos previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, tais como: Direito a vida, a saúde, a educação, a assistência social, esporte cultura, lazer entre outros. A garantia de proteção integral e a qualquer ameaça a violação destes direitos.

Diretrizes (Forma de implementação)

O Fundo Municipal destina-se ao financiamento dos programas aos quais se refere o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (dos incisos I ao IV, os programas de proteção e dos incisos V ao VII, os programas sócio-educativos).

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1069 - Manut. do Fundo da Infancia - FIA, Doação do IR e Recursos	Unidade (und)		1,00	3.250.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		600.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações		2.650.000,00
			Total:	3.250.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 23 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1016 - HABITAÇÃO SOCIAL

Objetivos

Garantir o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social;- Garantir a titulação do bem imóvel das áreas públicas ocupadas às pessoas de baixa renda e a recuperação urbano-ambiental, motivando o desenvolvimento sócio-econômico e o onsequente resgate da cidadania.

Justificativas:

O Município de Criciúma, com população superior a 217.000 habitantes, destes 98% são moradores da área urbana. A cidade conta com área total de 210km2, se destaca hoje como cidade pólo na Região Sul do Estado de Santa Catarina. Sua ocupação se deu de forma desordenada, através principalmente de loteamentos irregulares. Com a crise econômica dos anos 90, associada à migração de outros municípios de estados, várias áreas foram ocupadas fora dos padrões legais e urbanísticos e atualmente, muitas famílias necessitam de uma moradia digna.

Diretrizes (Forma de implementação)

Possibilitar o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1070 - Manut. de Projetos Habitacionais e de Interesse Social	Unidade (und)		1,00	710.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		550.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		80.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		80.000,00
1071 - Manut. da Gestão da Habitação	Unidade (und)		1,00	560.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		440.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		60.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		60.000,00
			Total:	1.270.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 24 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1017 - AVANÇAR CRICIÚMA

Objetivos

Elaborar projetos arquitetônicos, urbanísticos e geométricos (rodoviários) de espaços públicos; Revisar e regulamentar constantemente a legislação urbanística do Plano Diretor; Executar obras de edificações e espaços públicos de interesse da coletividade. Garantir o desenvolvimento econômico do município por meio de execução de obras significativas ao crescimento urbano. Tornar à cidade mais humanizada, bonita e agradável de se viver, sempre em conformidade com o novo Plano Diretor do Município.

Justificativas:

O município necessita de espaço p/ o pedestre circular livremente, melhorar a circulação de veículos na cidade e desafogar o trânsito, e carência de espaços de lazer e convívio da população, e ainda, a disposição e transporte do lixo, que produz em média 150/Ton dia;

A circulação viária, nas cidades é o principal meio de crescimento urbano e econômico de uma região. Portanto é fundamental o desenvolvimento de melhores condições de mobilidade urbana. A cidade precisa desenvolver espaços de circulação bem planejados e adequados ao futuro crescimento e executá-los de maneira a prover seus habitantes de melhores condições de circulação urbana, tanto ao nível rodoviário, quanto ao nível do pedestre nas vias locais. A cidade não é só construída de espaços de circulação e edificações, mas também de espaços de lazer e contemplação, como parques, praças e áreas de preservação, onde os habitantes podem ter garantidos áreas de esporte e lazer e o contato com a natureza. Portanto, o desenvolvimento das cidades, além de prover o crescimento econômico e consequentemente o social, deve promover espaços e políticas que tragam os aspectos naturais ao desenvolvimento urbano.

Diretrizes (Forma de implementação)

Elaboração de projetos urbanísticos e de desenho urbano, Revisão, regulamentação e adequação de legislação urbanística do Plano Diretor, Projeto e execução de passeios públicos, Projeto e execução de equipamentos urbanos de uso público, implementação da malha rodoviária e constante renovação e qualificação dos espaços públicos. Elaboração de projetos, revisão da legislação, alargamento de passeios, equipamentos urbanos, melhoria na imagem da cidade e renovação dos espaços públicos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1072 - Manut. Gabinete do Secretario.	Unidade (und)		1,00	2.450.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		2.450.000,00
1073 - Manut. depto de Obras	Unidade (und)		1,00	31.040.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		22.630.000,00
		0.1.07.0107 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		100.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		1.050.000,00
		0.1.39.0139 - Fdo. Especial do Petról. e Transf. Dec.Compens. Fin. Explor.		3.200.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		60.000,00
		0.2.89.0189 - Alienações de Bens dest. a Outros Programas		4.000.000,00
1074 - Edificações Publicas	Unidade (und)		1,00	13.350.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		9.320.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		4.030.000,00
1075 - Centros Comunitarios	Unidade (und)		1,00	3.310.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		3.240.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		70.000,00
1076 - Canalizações e Drenagens	Unidade (und)		1,00	5.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		4.960.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 25 / 36
Data: 29/07/2022

		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social	20.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	20.000,00
1077 - Convênio Rio de Manut. Manejo de Rios	Unidade (und)	1,00	15.600.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	3.500.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social	2.050.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	10.050.000,00
1078 - Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	Unidade (und)	1,00	10.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	6.910.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social	60.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	3.030.000,00
1079 - Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade	Unidade (und)	1,00	191.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	45.000.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social	2.000.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	3.000.000,00
		0.1.83.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas	40.000.000,00
		0.1.86.0186 - Operações de Créditos Externa - Outros programas	101.000.000,00
1080 - Coleta de Materiais em Comunidades	Unidade (und)	1,00	100.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
1081 - Parques/Praças/Jardins	Unidade (und)	1,00	23.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	20.000.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social	2.000.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	1.000.000,00
1082 - Manut. Fdo. Iluminação Pública	Unidade (und)	1,00	37.050.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	3.000.000,00
		0.1.08.0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação	34.000.000,00
		0.1.83.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas	50.000,00
1083 - Oficinas e Garagens	Unidade (und)	1,00	9.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	9.000.000,00
1084 - Frota Municipal	Unidade (und)	1,00	35.100.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	35.000.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social	50.000,00
		0.1.83.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas	50.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 26 / 36
Data: 29/07/2022

1086 - Manut. das Intendencias do Rio Maina/Santa	Unidade (und)		1,00	3.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		3.000.000,00
1087 - Manut. Depto Fisico e Territorial - DPFT	Unidade (und)		1,00	3.600.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		3.600.000,00
1220 - Manut. do Fdo de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM	UNIDADE (un)		1,00	3.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		3.000.000,00
1230 - Manutenção/Parque Turístico/Ecológico/Mina de Visitação	UNIDADE (un)		1,00	6.200.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		3.150.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		3.050.000,00
1231 - Fundo 169	Unidade (und)		1,00	3.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		3.000.000,00
			Total:	394.800.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 27 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1018 - CULTURA PARA TODOS

Objetivos

Tem por objetivo incentivar, difundir, fomentar e promover a prática e o desenvolvimento de atividades culturais artísticas e turísticas do Município. Atender melhor as crianças através dos programas disponíveis e os a serem ampliados e melhorados.

Justificativas:

O Município de Criciúma tem capacidade arrecadar mais com os recursos de incentivos a cultura, junto as empresas do Município, necessitando de uma maior atenção e disponibilidade de pessoal para incentivar a arrecadação, podendo aumentar os serviços dos programas e ações da Fundação Cultural de Criciúma, em conformidade com o novo Plano Diretor do Município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Ampliar os programas e melhorar os atuais para as crianças, dando uma maior chance de humanização, em conformidade com o Plano Diretor do município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1088 - Manut. da Fundação Cultural	Unidade (und)		1,00	900.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		700.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		100.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		100.000,00
1089 - Desenvolvimento Artístico e Cultural	Unidade (und)		1,00	3.010.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		2.310.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		600.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		100.000,00
1090 - Unidades Culturais	Unidade (und)		1,00	80.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		40.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		20.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		20.000,00
1091 - Fundo de Incentivo a Cultura	Unidade (und)		1,00	2.650.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		400.000,00
		0.1.42.0142 - Outrans Transf Legais e Constit. União		2.100.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		150.000,00
1092 - Praça da PEC	Unidade (und)		1,00	10.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		6.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		2.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		2.000,00
			Total:	6.650.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 28 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1019 - ESPORTE SOCIAL

Objetivos

O programa de formação de equipes de rendimento, busca promover o fortalecimento do esporte regional a internacional, estimularem a competência desportiva e administrativa, além de corresponder as expectativas dos atletas, de vivenciar competições de alto nível e assim explorarem todas as suas potencialidades, elevando o nível técnico e ampliando a base para composição de selecionados representativos em competições oficiais nas diversas modalidades, além, de desenvolver o esporte social junto as comunidades.

Justificativas:

Proporcionar as equipes de rendimento, condições de treinamento e de participação das competições promovidas pela Fesporte, Federações Catarinenses e Confederações Brasileiras, além, de atuar na área social das comunidades.

Diretrizes (Forma de implementação)

Como resultado, busca-se estimular a competência desportivas nas diversas modalidades, favorecendo a constituição e manutenção das equipes de rendimento, em condições de disputar competições de elevado nível técnico, promovendo assim o aprimoramento dos atletas e criando condições para detecção de novos talentos, fortalecendo nossa base e representatividade no desporto. Também se busca oferecer ao publico, jogos de alto nível técnico, massificando o desporto junto a comunidade.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1093 - Manut. da Fundação de Esportes	Unidade (und)		1,00	5.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		4.950.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		30.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		20.000,00
1094 - Esportes nas Comunidades	Unidade (und)		1,00	10.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		6.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		2.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		2.000,00
1215 - Transferências a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	Unidade (und)		1,00	300.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		300.000,00
1216 - Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	Unidade (und)		1,00	190.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		190.000,00
1234 - Eventos Esportivos	Unidade (und)		1,00	3.150.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		1.050.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		1.050.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		1.050.000,00
			Total:	8.650.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 29 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1020 - CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivos

Incentivar a conscientização ambiental entre os cidadãos e promover a conservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida.

Justificativas:

O município de Criciúma concentra inúmeros e graves problemas ambientais que preconizam a promoção de atividades de fiscalização e conscientização ambiental.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção da fiscalização ambiental em todo o município, proteção do meio ambiente e os recursos naturais, licenciamento ambiental.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1095 - Manut. da FAMCRI	Unidade (und)		1,00	50.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		50.000,00
1221 - Manut. da Diretoria de Meio Ambiente	Unidade (und)		1,00	6.400.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		3.500.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		150.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		150.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações		2.600.000,00
1222 - Manut. de Horto Florestal / Parque Ecológico "José Milanese"	Unidade (und)		1,00	1.160.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		620.000,00
		0.1.34.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assit. social		40.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		50.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações		450.000,00
1223 - Manut. do Núcleo do Bem-Estar Animal (NBEA)	Unidade (und)		1,00	140.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		70.000,00
		0.1.80.0180 - Outras Especificações		70.000,00
			Total:	7.750.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 30 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1021 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (ÁGUA E ESGOTO)

Objetivos

Criar as condições para que com o Contrato de Programa PMC/CASAN, possa o município ser parceiro na administração dos sistemas de distribuição de água e de coleta do esgoto sanitário e possa usar recursos desse Contrato para melhorar a drenagem urbana e para desassoriar rios da região.

Justificativas:

O Município de Criciúma tem uma população estimada de cerca de 217.311 mil habitantes, atendida em 98% por sistemas de distribuição de água e em 35% por sistema de coleta de esgoto sanitário. Esses índices são considerados insuficientes e se busca investir para melhorá-los. Também existe a necessidade de se complementar a rede de drenagem de águas pluviais em alguns pontos da cidade que ainda causam transtornos durante os períodos de chuva, assim como dar-se continuidade a um programa de desassoreamento de rios, essencial para que se evite cheias em áreas residenciais e de comércio.

Diretrizes (Forma de implementação)

Por meio de Contrato de Programa com a CASAN, pretende o poder público municipal garantir recursos e ações para melhorar o atendimento da população, garantindo investimentos que aumentem o percentual de atendimento em distribuição de água e coleta do esgoto sanitário como também propiciem melhorias nos quesitos de drenagem urbana e de desassoriamiento de rios.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1097 - manut. do Sistema de Saneamento Básico - Contrato	Unidade (und)		1,00	2.500.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		1.000.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		1.500.000,00
1214 - Recuperação de pavimentação asfáltica de Obras de	Unidade (und)		1,00	30.300.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		1.700.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		28.600.000,00
			Total:	32.800.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 31 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1022 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (COLETA DE RESÍDUOS)

Objetivos

Criar as condições para que, além da taxa de resíduos sólidos, possa o município utilizar recursos do Contrato de Programa com a CASAN, para suprir também a tarefa de coleta, transporte e destino final dos Resíduos Sólidos, conforme previsto na Lei do Saneamento Básico.

Justificativas:

O Município de Criciúma tem uma população estimada de cerca de 217.311 mil habitantes que produzem em média, cerca de 140 toneladas/dia de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, que devem ser recolhidos pelo Poder Público Municipal e dado o destino previsto em Lei em depósito em aterro Sanitário ou tratamento por compostagem ou ainda reciclagem em Cooperativas credenciadas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Por meio da cobrança de uma TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS justa, pretende o Município tornar esse serviço auto-sustentado. É intenção que essa cobrança seja facilitada ao munícipe por intermédio de cobrança junto à conta de água e esgotamento sanitário da CASAN.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1098 - Coleta e transporte de Resíduos Sólidos	Unidade (und)		1,00	27.460.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		27.400.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		60.000,00
			Total:	27.460.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 32 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1023 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (LIMPEZA PÚBLICA URBANA)

Objetivos

Além da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, pretende o município criar as condições para que através do Contrato de Programa com a CASAN, possa o município utilizar recursos desse Contrato para melhorar a limpeza pública urbana, conforme prevê a Lei do Saneamento Básico.

Justificativas:

O Município de Criciúma tem uma população estimada de cerca de 217.311 mil habitantes, vários bairros e uma extensa de malha viária com inúmeros logradouros públicos. Esses locais precisam de uma atenção constante do poder público no que se refere à limpeza e conservação.

Diretrizes (Forma de implementação)

Por meio da cobrança da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, pretende o poder público municipal garantir recursos para melhorar o atendimento da limpeza de vias urbanas e de logradouros públicos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1099 - Limpeza de vias e logradouro públicos	Unidade (und)		1,00	15.000.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		14.900.000,00
		0.1.64.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assit. social		100.000,00
			Total:	15.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 33 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1024 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Objetivos

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Criciúma (RPPS).

Justificativas:

Os servidores municipais estão inclusos em sistema próprio de Previdência.

Diretrizes (Forma de implementação)

Manter o Sistema Municipal de Previdência aos beneficiários.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1100 - Aquisição de área, Construção, Ampliação, Reforma e	Unidade (und)	0.2.75.0175 - Taxa de Administração RPPS	1,00	1.600.000,00
1101 - Manut. do Sistema Municipal de Previdencia	Unidade (und)	0.2.03.0103 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio	1,00	78.200.000,00
		0.2.04.0104 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de		32.100.000,00
				46.100.000,00
1102 - Manut. das Despesas Administrativas do Instituto	Unidade (und)	0.2.75.0175 - Taxa de Administração RPPS	1,00	2.200.000,00
1103 - Reservas para RPPS	Unidade (und)	0.2.03.0103 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio	1,00	2.200.000,00
				1.000.000,00
			Total:	83.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 34 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1025 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA

Objetivos

Garantir atendimento de qualidade no hospital e reduzir os gastos do município para com o hospital.

Justificativas:

O Hospital Manterno Infantil SC é de propriedade do Município de Criciúma, e era mantido pelo Município com recursos próprios com um contrato de gestão para gerir e em julho de 2018 através da Lei M. 7266/2018 foi cedido por meio de Termo de Cessão de Uso, ao Estado de Santa Catarina. O Termo de Cessão de Uso vigorará por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado mediante vontade das partes, por igual período, sucessivamente, através de Termo Aditivo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Tendo em vista a característica regional do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, que atende crianças dos municípios vizinhos sem, entretanto, divisão de custos, por possuir a gestão plena da saúde, considerou-se que o mais justo seria que o Estado de Santa Catarina passasse a gerir aquele Hospital, transformando-o, portanto, em uma instituição estadual de MATERNIDADE E SAÚDE INFANTIL.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1104 - Manut. do Hospital Mat. Infantil SC	Unidade (und)		1,00	150.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		150.000,00
			Total:	150.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 35 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1026 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Objetivos

Proteger as nascentes, áreas remanescentes de matas nativas, entre outros, visando contribuir ao ecossistema da cidade

Justificativas:

O governo federal faz a exigência de que haja um fundo do meio ambiente para que receba recursos de fundo a fundo

Diretrizes (Forma de implementação)

Buscar recursos junto aos governos estadual e federal, visando desenvolver projetos e ações voltados ao meio ambiente

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1105 - Manut. do Fundo do Meio Ambiente	Unidade (und)		1,00	100.000,00
		0.1.00.0100 - Recursos Ordinários		100.000,00
			Total:	100.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS
Consolidado

Página: 36 / 36
Data: 29/07/2022

Programa

1027 - AÇÕES LEGISLATIVAS

Objetivos

O Legislativo Municipal, composto de desessete vereadores, com autonomia financeira, com o apoio de servidores e assessores. A Câmara Municipal de Vereadores é o órgão legislativo municipal, e visa dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar as ações do Município.

Justificativas:

A Câmara Municipal de Vereadores trabalha na formulação das leis municipais, na aprovação ou veto das ações que a prefeitura deseja fazer.

O legislativo não possui sede própria, atualmente ocupa um andar num edifício de difícil acesso, em função de sua localização, sua estrutura administrativa está necessitando de maior espaço físico e desta forma propiciando melhores condições para as bancadas desenvolverem seus trabalhos, e os funcionários desempenharem seus serviços.

Diretrizes (Forma de implementação)

Maximização dos recursos disponíveis, agilização nas atividades, ampliação dos trabalhos, segurança e transparência nos serviços do legislativo.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1106 - Construção da Sede própria da Câmara de Vereadores	UNIDADE (un)	0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	1,00	730.000,00
			730.000,00	
1107 - Manut. da Câmara de Vereadores/Projeto Escola do	UNIDADE (un)	0.1.00.0100 - Recursos Ordinários	1,00	27.370.000,00
			27.370.000,00	
			Total:	28.100.000,00